ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.907/81 de 19 de janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro do Amapá, da área do Patrimonio Muncipal' QUINDANGUES, à CLODOMIR CARLOS PORTELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano , na Rua Pedro Marinho no Bairro Amapá, à CLODOMIR CARLOS PORTELA , limitando-se pelo lado esquerdo ao norte com Raimundo Nonato; pelo lado direito ao sul, com Francisco de Assis; fazendo frente ao nascente, com a men cionada Rua; Fundos para o poente com quem de direito, medindo, 6,50m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Janeiro de 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.